



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E COMPLIANCE

NOTA EXPLICATIVA Nº 4 / 2025 SES/SUBCIC-21299

1 Em conformidade com o Art. 11, inciso IX, alínea "e" da Resolução Normava nº 9/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE-GO) e com as metodologias de avaliação da transparência aplicáveis ao Termo de Transferência de Gestão nº 002/2013-SES/GO, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, e Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária - Colônia Santa Marta (HDS). A Subsecretaria de Controle Interno e Compliance (SUBCIC), unidade descentralizada da Controladoria-Geral do Estado (CGE) **informa que não foram realizadas auditorias nesta unidade de saúde durante o exercício financeiro de 2024.**

2 Informamos, ainda, que o planejamento das ações de controle, incluindo auditorias e inspeções, é realizado anualmente pela SUBCIC por meio do Plano Anual de Ações de Controle (PAAC). Esse plano é elaborado com base em diretrizes estratégicas da Controladoria-Geral do Estado (CGE), avaliação de riscos, consultas aos stakeholders e critérios como materialidade, relevância, criticidade, efetividade e agregação de valor à gestão. Além disso, o PAAC leva em consideração o dimensionamento da força de trabalho e a disponibilidade de recursos para a execução das atividades de controle.

3 Pelo exposto, a ausência de auditoria nesta unidade específica no exercício de 2024 decorre do planejamento estratégico do PAAC, que prioriza as ações de controle conforme os critérios mencionados.

SUELLEN DANTAS TOBIAS E SILVA RAVAZZI

Superintendente de Controle Interno e Correição - SUPCIC

JOSÉ AUGUSTO CARNEIRO

Subsecretário de Controle Interno e Compliance - SUBCIC

SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E COMPLIANCE em GOIANIA - GO, aos 02 dias do mês de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **SUELLEN DANTAS TOBIAS E SILVA RAVAZZI**, **Superintendente**, em 04/04/2025, às 10:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE AUGUSTO CARNEIRO**, **Subsecretário (a)**, em 04/04/2025, às 11:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **72734237** e o código CRC **49911C1D**.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E COMPLIANCE
AVENIDA SC-01 Nº 299, - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-260 - .



Referência: Processo nº 202500010024129



SEI 72734237